

DECRETO Nº. 13.701/09  
DE 04 DE SETEMBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 696.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o artigo 7º. da Lei nº. 7.729, de 12 de dezembro de 2.008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 696.000,00 (Seiscentos e Noventa e Seis Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

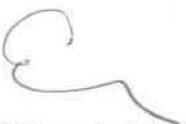
10.10	SECRETARIA DE GOVERNO	
	SECRETARIA GERAL	
10.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços	
10.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
10.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	220.000,00
SECRETARIA DE HABITAÇÃO		
90.10	SECRETARIA GERAL	
90.10-164820008.1001	Programa Habitacional	
90.10-449051	Obras e Instalações	456.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

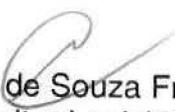
10.10	SECRETARIA DE GOVERNO	
	SECRETARIA GERAL	
10.10-041220002.2005	Manutenção Divulgação dos Atos Oficiais	
10.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	240.000,00
SECRETARIA DE HABITAÇÃO		
90.10	SECRETARIA GERAL	
90.10-164510008.1055	Programa BID	
90.10-449051	Obras e Instalações	456.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

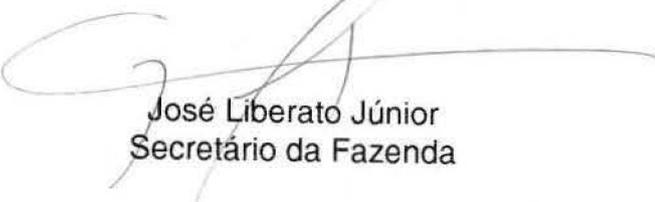
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, de 04 de setembro de 2009.



Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

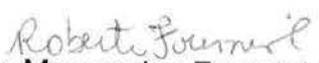


William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos